



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 3.662 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA PAGAMENTO À REDE
GLOBO DE TELEVISÃO."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cr\$ 17.683.107 (dezessete milhões, seiscentos e oitenta e três mil, cento e sete cruzeiros), para pagamento à Rede Globo de Televisão, proveniente de exibição de VT de publicidade de Poços de Caldas, no exercício de 1984, obedecendo a seguinte classificação:

10.02.11653632-06.3192 - Despesas de Exercícios

Anteriores Cr\$ 17.683.107

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

13.01.15814872-06.3111 - Pessoal Civil Cr\$ 17.683.107

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 09 DE ABRIL DE 1985.


JOSE AURELIO VILELA
Prefeito Municipal

Publicada no "JORNAL DA MANTIQUEIRA", edição nº 2775, de 12/04/85.